



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 642, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Decreto nº630/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Art.8º, do Decreto nº630/2018, passando sua redação a ser: “o pagamento do ISSQN referente ao imposto devido pela prestação do serviço e retenção da fonte dos serviços tomados, deverá ser efetivado até **o dia 10(dez)** do mês subsequente a ocorrência do fato gerador”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária Municipal da Administração